

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

EXAME DE RECURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL I – 1º Ano, Turma B – 2020/2021

I

Responda sucintamente a **apenas duas** das seguintes questões, justificando a resposta **(3,5 valores cada)**:

a) Existe uma única variante de presidencialismo?

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 378 e ss.

b) Distinga união real e união pessoal.

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 37-42.

c) Distinga praxe, convenção e costume constitucional, dando exemplos.

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 503-506.

d) Pode um cidadão brasileiro ser Ministro da Defesa Nacional do XXII Governo Constitucional?

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 26-27.

e) Compare os poderes do Primeiro-Ministro britânico e do Primeiro-Ministro francês.

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 352-360 e pp. 444-445

f) O Presidente norte-americano pode ser destituído?

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 385-395.

II

Comente a seguinte frase **(4 valores)**

«Desde 1982, o Presidente da República deixou de ter o poder de nomear governos de iniciativa presidencial ».

Cfr. CARLOS BLANCO DE MORAIS, *O Sistema Político*, Coimbra, Almedina, 2017, em particular pp. 624-631.

III

Atente no seguinte caso prático:

1. No dia 28 de março de 2021, o Presidente da República promulgou três diplomas da Assembleia da República, adotando medidas sociais urgentes para a situação pandémica vivida, um deles sem qualquer voto contra e os outros dois com o voto favorável de todos os partidos parlamentares, salvo o do partido do Governo.

O Primeiro-Ministro, invocando a clara inconstitucionalidade dos diplomas, requereu a fiscalização da constitucionalidade.

2. Entendendo estar em causa uma atitude extremamente grave, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, decidiu demitir o Primeiro-Ministro, preservando contudo todos os restantes membros do Governo e indicando como novo Primeiro-Ministro o Presidente da Assembleia da República.

3. Apresentado o programa do Governo, veio o Governo solicitar a aprovação de um voto de confiança, que reuniu apenas 110 votos a favor.

Responda às seguintes questões:

a) Analise a conduta do Presidente da República descrita no n.º 1 do caso prático, atendendo às suas competências constitucionalmente previstas **(2 valores)**.

O Presidente tem vinte dias para promulgar ou vetar um decreto proveniente da Assembleia, (136.º, n.º 1) e 8 dias após recepção do diploma para requerer a fiscalização preventiva (278.º, n.º 3).

O aluno deve discutir o caso, já que o PR não requereu a fiscalização da constitucionalidade, discutindo se o PR deveria ter promovido a fiscalização preventiva caso houvesse dúvidas de constitucionalidade, atendendo a alegada “clara inconstitucionalidade do diploma”.

b) As condutas do Presidente da República referidas no n.º 2 do caso prático são conformes à Constituição? **(3,5 valores)**

A competência de demissão do Governo pertence ao PR (artigo 195.º/2), ainda que deva ser discutido se o mesmo pode efectivamente exercê-la depois da revisão constitucional de 1982.

Os requisitos para a demissão do Governo são de natureza procedimental (“ouvido o Conselho de Estado”) e material (“quando tal se torne necessário para assegurar o regular funcionamento das instituições democráticas”). Deveria discutir-se se o requisito substancial está, ou não, preenchido, atendendo a que o PM exerceu uma competência que a Constituição lhe atribui (a fiscalização sucessiva da constitucionalidade).

A nomeação do PAR como PM implicaria a necessidade da sua substituição, não podendo exercer ambos os cargos (artigo 154.º, n.º 1).

Em qualquer caso, o PR só poderá nomear os restantes membros do Governo sob proposta do Primeiro-Ministro (artigo 187.º, n.º 2, artigo 133.º, alínea h), carecendo estes de serem nomeados, não podendo transitar automaticamente do Governo demitido.

c) Perante os dados do parágrafo 3, o novo Governo encontra-se demitido? (2,5 valores).

A Constituição apenas obriga à apreciação do programa do Governo, não à sua votação. Em qualquer caso, a votação poderá ocorrer se (1) qualquer grupo parlamentar propuser a sua rejeição ou se (2) o próprio Governo solicitar a aprovação de um voto de confiança (cfr., todo este regime no artigo 192.º, n.º 1, 3 e 4).

Foi a 2.ª hipótese que sucedeu no caso, sendo a moção discutida com o programa e votado.

Não sabemos quantos Deputados estavam presentes nem quantos votaram contra. Caso o número de votos contra seja superior aos 110 votos a favor, o Governo encontrar-se-ia demitido. [195.º/1 e)

Redação e sistematização: **1 valor**

Duração: **120 minutos**